## Concurso INTERNO - Para Docentes dos Quadros

(Quadro de Escola (**QE**) ou Quadro de Zona Pedagógica (**QZP**), quer tenham nomeação definitiva ou provisória)

Hipóteses de concurso: (facultativo para todos)

 $\mathrm{QE} \to \mathrm{QE}$ 

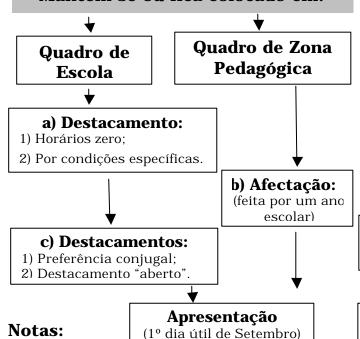
 $QE \rightarrow QZP$  **nova!** 

 $\mathrm{QZP} \to \mathrm{QE} \ ^*$ 

 $QZP \rightarrow QZP *$ 

- a prioridade: docentes com nomeação definitiva em lugar de quadro;
- 2.a prioridade: docentes portadores de qualificação profissional com nomeação provisória em lugar de quadro; 3.a prioridade: docentes portadores de habilitação própria com nomeação provisória em lugar de quadro, seja QE ou QZP;
- **4.ª prioridade**: docentes com nomeação definitiva em lugar de quadro que pretendem transitar de nível, grau de ensino ou grupo de docência e sejam profissionalizados.
- Os **docentes com habilitação suficiente**, integrados excepcionalmente nos QE e QZP e que se encontrem a realizar o complemento de formação, também **concorrem em 4.ª prioridade**.

## Mantém-se ou fica colocado em:



- As alíneas a), b) e c) respeitam a ordem de colocações dos respectivos docentes.
- \*Os docentes de QZP que não pretendam a mudança de quadro deverão fazer a entrega de um boletim (só com dados identificativos e de graduação) para serem graduados no concurso de afectação

## Concurso EXTERNO - Para candidatos aos quadros

(Contratados, desempregados e recém licenciados: profissionalizados ou com Habilitação Própria)

Pode-se concorrer a QE ou a QZP, devendo-se (se o candidato pretender) manifestar intenção de se manter a concurso para contratados (podendo fazer opções específicas para contrato, quer geográficas, quer quanto ao nº de horas)

- **1.ª prioridade**: docentes profissionalizados que tenham prestado num dos dois anos lectivos imediatamente anteriores ao concurso funções em estab. de educação ou ensino públicos;
- **2.**<sup>a</sup>: docentes profissionalizados para o nível
- **3.º**: docentes vinculados, com habilitação própria para os grupos carenciados ou para aqueles onde não exista formação inicial qualificada;
- 4.ª: docentes c/habilitação própria para o nível, grau de ensino e grupo de docência a que se candidatam, com mais de 6 anos de tempo de serviço;
- **5.º**: docentes com habilitação própria para os grupos de docência carenciados ou para os grupos onde não exista formação inicial qualificada, a que se candidatam.
- Até ao concurso para o ano lectivo de 2006-2007, inclusive, poderão candidatar-se no concurso externo todos os docentes com habilitação própria, que são ordenados imediatamente antes da alínea anterior.
- Até à revisão dos actuais grupos de docência, os candidatos ao concurso externo com qualificação profissional para leccionar os grupos de docência 05. 07 e 08 nodem ser onositores aos três grupos

## Fica colocado em QE ou QZP

**Se não fica colocado em QE ou QZP,** fica graduado na lista de candidatos para contrato

Colocações até dia 1 de Setembro:

- Horários completos ou incompletos (18/21; 11/17; até 10) para todo o ano.

↓(Se não ficar colocado)

Colocações após 1 de Setembro - ao longo de todo o ano:

- Horários completos ou incompletos para todo o ano ou temporários;
- DGAÉ centraliza todas as vagas e faz colocações em cada uma das semanas;
- Após esgotada a lista de ordenação definitiva resultante do concurso externo, ou, no caso de horários de substituição temporária ou inferiores a 6 horas, após duas recusas, haverá lugar a concurso de escola.